



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.770, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Econômico do Estado do Rio Grande do Norte a “Trilha Amigos de Fernando Pedroza” do Município de Fernando Pedroza.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Econômico do Estado do Rio Grande do Norte a “**Trilha Amigos de Fernando Pedroza**” do Município de Fernando Pedroza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de junho de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.170 Data: 12.06.2026 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora